



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## REQUERIMENTO DE VEREADOR

### Frente Parlamentar pela Mobilidade Urbana e Soluções Viárias.

A criação da Frente Parlamentar pela Mobilidade Urbana e Soluções Viárias no Município de Porto Alegre se justifica pela necessidade urgente de debater, propor e acompanhar políticas públicas voltadas à melhoria da circulação de pessoas e veículos na capital. A mobilidade urbana é um dos principais desafios enfrentados pelas grandes cidades brasileiras, impactando diretamente a qualidade de vida da população e produtividade econômica.

Soluções viárias são fundamentais para enfrentar os desafios cotidianos de mobilidade enfrentados pela população, como congestionamentos, lentidão no transporte público e insegurança no trânsito. A cidade possui uma malha viária complexa e com pontos de estrangulamento que exigem intervenções estratégicas, como a construção de viadutos, implantação de faixas exclusivas para ônibus, readequação de cruzamentos e uso de tecnologias para o controle do tráfego. Investir nessas soluções é essencial para garantir mais fluidez, segurança e qualidade no deslocamento dos porto-alegrenses.

Porto Alegre sofre com congestionamentos, infraestrutura viária defasada, transporte coletivo sobrecarregado e falta de integração entre modais, o que exige uma abordagem transversal, técnica e participativa para a formulação de soluções eficazes. A Frente Parlamentar terá como objetivo reunir parlamentares, representantes do Executivo, sociedade civil, especialistas e entidades do setor, criando um espaço permanente de diálogo e construção de propostas para o planejamento urbano.

Entre os temas a serem abordados estão: a ampliação e qualificação do transporte público, segurança viária, mobilidade ativa (caminhada e uso de bicicletas), acessibilidade, tecnologias de monitoramento e alternativas inovadoras para o fluxo viário da cidade.

Dessa forma, a Frente Parlamentar se apresenta como instrumento estratégico para fomentar ações coordenadas que promovam o desenvolvimento urbano com mais eficiência.



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador**, em 16/04/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Cunha Barth, Vereador (a)**, em 16/04/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Ustra da Silva Soares, Vereador (a)**, em 16/04/2025, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Vera Regina Rodrigues de Armando, Vereador (a)**, em 16/04/2025, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Felipi Haddad de Menezes Garcia, Vereador (a)**, em 16/04/2025, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador (a)**, em 16/04/2025, às 20:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador (a)**, em 17/04/2025, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereador (a)**, em 17/04/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Gilsomar da Silva, Vereador**, em 22/04/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0889777** e o código CRC **EA6CE44D**.